

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir 40 dias de férias relativas ao 1º e 2º período de 1995, com início no dia 02.02.95 e término no dia 13.03.95, ao Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e no ensejo convocar a Exmª Srª Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, Presidente da 3ª JCJ de João Pessoa-PB para substituí-lo no referido período.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

Obs. Ausente, justificadamente, o Juiz Paulo Montenegro Pires.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno